



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 666, de 27 de março de 2013.

“Autoriza a outorga de permissão de uso de bem público à Associação Esportiva Xopotoense e dá outras providências”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Associação Esportiva Xopotoense, entidade inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ: 19.557.479/00001-90, a permissão de uso do bar situado no Estádio Municipal.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata esta lei se fará de forma gratuita, em caráter privativo, mediante a condição que o referido bar seja mantido em funcionamento durante os eventos e competições esportivas que se realizarem no Estádio Municipal.

Art. 3º - A permissão de uso autorizada por esta lei poderá ser revogada em caso de não cumprimento da condição estabelecida no artigo anterior ou, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, levando-se em conta a precariedade da permissão e o interesse público, sem que desse ato decorra ou gere qualquer direito indenizatório à permissionária.

Art. 4º - O bar objeto da permissão de uso deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena da permissionária responder por perdas e danos.

Art. 5º - As despesas com manutenção e conservação do bar correrão por conta exclusiva da permissionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando, por qualquer motivo, ocorrer o término da permissão.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 27 de março de 2013.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG